



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 19 de setembro de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1417 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Obras do Ginásio de Esportes de Orlandia avançam para conclusão



A Prefeitura Municipal de Orlandia, iniciou a montagem da cobertura, do Ginásio de Esportes "Maurício Leite de Moraes", na área localizada defronte a Avenida Marginal Direita.

Mais uma importante etapa da finalização das obras do nosso Ginásio, que em breve será definitivamente entregue para a população orlandina.

EMEB Isaura realiza Projeto de Horta

A EMEB Isaura Roque Quércia, localizada no Jardim Santa Rita, está realizando o projeto denominado "Eu plantei, eu cuidei, eu colhi". Toda semana, são realizados sorteios e as crianças levam para casa as verduras que estão cultivando.



Este projeto cria situações de aprendizagem reais e diversificadas, o que permite ampliar a inserção e as discussões dos temas trabalhados dentro da sala. Ou seja, ao plantar as verduras, as crianças também poderão colher conhecimentos que serão levados pela vida toda.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 29.299/22
de 16 de Setembro de 2022.**

“Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 28.755 de 18.03.2022, contra a empresa VIA SANTA HELENA SERVICE EIRELI, CNPJ n.º 09.609.683/0001-53, participante da sessão de julgamento das propostas e habilitação do Pregão Presencial 14/2022 (Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte diário dos integrantes do projeto “adolescente no esporte”), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades legais (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como as previstas no instrumento convocatório, decorrentes do cometimento, em tese, de conduta irregular anterior à assinatura do Contrato Administrativo (não regularização da documentação fiscal no prazo concedido)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 18 de Setembro (09) de 2022, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 28.755, de 18 de Março de 2022, para a conclusão de referido Processo Administrativo.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 16 de Setembro de 2022.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 29.300
de 16 de Setembro de 2022.**

“SUBSTITUI, a pedido, membro da comissão nomeada pela Portaria 29.198 de 12 de Agosto de 2022, constituída com a finalidade de apurar a aplicação de eventuais penalidades legais (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como as previstas no instrumento convocatório, decorrentes do cometimento, em tese, de conduta

irregular anterior à assinatura do Contrato Administrativo (não regularização da documentação fiscal no prazo concedido)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

CONSIDERANDO o pedido de desligamento da Comissão, feito pelo Sr. VINICIUS APARECIDO DE FARIA;

RESOLVE:

Art. 1.º Altera-se a composição, a partir de então, da Comissão nomeada pela Portaria 29.198 de 12 de Agosto de 2022.

Art. 2.º A Comissão em virtude de substituição de um de seus membros, Sr. VINICIUS APARECIDO DE FARIA, passará a ter como composição os efetivos servidores públicos municipais, a saber:

I – Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 15.979.654-4-SSP/SP;

II – Ana Maria Gonçalves Fávaro, Auxiliar Administrativo “B”, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 48.554.217-1/SSP-SP;

III – Fábio Benini, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 29.693.598-0-SSP/SP;

§ 1.º O processo administrativo será presidido pelo membro Jefferson Aparecido Solly;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 16 de Setembro de 2022.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 29.278
DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

“EXONERA, por não comparecimento, o SR. DAVID ALMEIDA DO NASCIMENTO, do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR/CUIDADOR”.

**PORTARIA N.º 29.280
DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

“EXONERA, por não comparecimento, a SRA. ALINE ALVES DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO B”.

**PORTARIA N.º 29.282
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. FERNANDA APARECIDA LEPRE DA SILVA.”

**PORTARIA N.º 29.283
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. GISLENE RODRIGUES PIMENTA.”

**PORTARIA Nº 29.284
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 55 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. CRISTIANE CUBAS.”

**PORTARIA Nº 29.285
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. JOÃO JOAQUIM DE FREITAS NETO.”

**PORTARIA Nº 29.286
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. LUANA CYPRIANO VANÇOLIN.”

**PORTARIA Nº 29.287
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. KELLY MARIA CRISTINA DA SILVA TEODORO.”

**PORTARIA Nº 29.288
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. KELE APARECIDA THOME PACHECO.”

**PORTARIA Nº 29.289
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 90 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. PAULA CRISTINA VIOTTI JORDÃO.”

**PORTARIA Nº 29.290
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. MARLENE ARAUJO RODRIGUES.”

**PORTARIA Nº 29.291
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. MIRIAN GARCIA RAMPIM FERREIRA.”

**PORTARIA Nº 29.292
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. KAIMI GUSTAVO DA SILVA.”

**PORTARIA Nº 29.293
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. SILVIA HELENA VIEIRA PIZZAMIGLIO.”

**PORTARIA Nº 29.294
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. MARINA VIOTI FERREIRA.”

**PORTARIA Nº 29.295
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. REGIANE CRISTINA DA SILVA FERREIRA.”

**PORTARIA Nº 29.296
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ANGELA MARTINS CHIQUINI.”

**PORTARIA Nº 29.297
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. GIZELDA BERGAMO BODELON.”

**PORTARIA Nº 29.298
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. JOSÉ MILTON GALVÃO.”

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Nomeação

**PORTARIA Nº 29.279
De 15 de Setembro de 2022**

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei

Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as cópias autenticadas dos documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 15 de Setembro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PORTARIA Nº 29.279/22

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
MURILLO PASSARELA DE OLIVEIRA	48.832.942-5	EDUCADOR/ CUIDADOR	26º

PORTARIA Nº 29.281

De 15 de Setembro de 2022

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as cópias autenticadas dos documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Profissional;

- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 15 de Setembro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PORTARIA Nº 29.281/22

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
GLENDA CAROLINA VIEIRA MALVESTE DE OTÁVIO	30.558.273-2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO B	44º

Licitações e Contratos

Despachos

Orlandia/SP, 19 de Setembro de 2022.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA N.º 29.225, DE 22.08.2022 – INFRAÇÃO OBRIGACIONAL (NÃO FORNECER OS PRODUTOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2022 (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS) – CONTRATADA/FORNECEDORA – CM HOSPITALAR S.A., CNPJ n.º 12.420.164/0001-57.

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. Tendo em vista a manifestação da Comissão do Processo (fls.60-62), a qual adoto como razão de decidir, DECIDO pela aplicação das seguintes penalidades à contratada CM HOSPITALAR S.A., CNPJ n.º 12.420.164/0001-57:

(a) Multa de 10% (dez) por cento sob o valor do item 03 (Adalimumabe 40 MG) da Ata de Registro de Preços, o que totaliza a quantia de R\$ 1.269,34 (um mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

(b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal (órgão licitante) por 03 (três) meses. (cláusula quinta da Ata de Registro de Preços, das sanções por inadimplemento).

3. A seguir, seja providenciada a notificação à contratada da presente decisão, para que querendo, apresente recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, contados a partir da juntada aos autos do A.R. (aviso de recebimento dos correios).

4. Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMPRA-SE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta a TOMADA DE PREÇOS 13/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES E FINALIZAÇÃO DA OBRA DO TEATRO MUNICIPAL “Prof.^a MARIA JOSÉ

BERTRAMI BORDIN" - CONTRATO DE REPASSE Nº 1037.071-86 DO GOVERNO FEDERAL. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 14/10/2022, onde ocorrerá o processamento do certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 26/09/2022. Orlandia, SP, 19 de Setembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 135/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SONDAS DE GASTRONOMIA TIPO MIC KEY PARA PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ Nº 26.234.900/0001-97, situada à RUA 29, Nº 2150, na cidade de RIO CLARO/SP, no valor de R\$ 49.800,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2022. Orlandia, 19 de Setembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 141/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, CNPJ Nº 07.612.306/0001-48, situada à RUA PRUDENTE DE MORAES, 220, na cidade de NUPORANGA/SP, no valor de R\$ 18.920,00; NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.528.442/0001-17, situada à RUA WILK FERREIRA DE SOUZA, 251, na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, no valor de R\$ 82.450,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2022. Orlandia, 19 de Setembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

#CHAMA NA DENÚNCIA

QUEIMADA URBANA: UM CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE

As queimadas urbanas prejudicam a população, causam problemas respiratórios e podem causar tragédias e grandes incêndios



NÃO ATEIE FOGO,
LIMPE O SEU
TERRENO



NÃO QUEIME LIXO,
FOLHAS E ENTULHOS



NÃO ACENDA
FOGUEIRAS PERTO
DA VEGETAÇÃO



NÃO JOGUE CIGARROS
OU FÓSFOROS EM
QUALQUER LOCAL



193

Em caso de incêndio, ligue para o
CORPO DE BOMBEIROS

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orlandia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Rua 3, nº 1685, Jardim Nova Orlandia**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlandia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Murilo Santiago Spadini

1º SECRETÁRIA

Márcia Lucia Belato

2º SECRETÁRIO

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atilio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlandia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005